

Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº **05/2023** - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de veículo ZERO KM, conforme as especificações abaixo:

**I- A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA** torna público para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração nas especificações técnicas do veículo, junto a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** do TIPO **MENOR PREÇO**, para aquisição de veículo **ZERO KM**, cujas alterações seguem abaixo:

**II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS (MÍNIMAS)**

Ano/Modelo	2023/2024 ou versão mais recente até a data da abertura da licitação
Combustível	Motor 2.0 a combustão Flex

Ficam mantidas as demais especificações do veículo bem assim, todas as cláusulas do Edital. Câmara Municipal de Pirassununga, 27 de novembro de 2023. **Cícero Justino da Silva-Presidente**

**RESOLUÇÃO Nº 250/2023**

“Dispõe sobre a criação do projeto Câmara Cidadã no âmbito do Poder Legislativo do Município de Pirassununga-SP e dá outras providências”. **A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:** Art. 1º Fica criado o Projeto Câmara Cidadã no âmbito do Poder Legislativo Municipal e nos termos do disposto nesta Resolução. Art. 2º O referido Projeto tem como Objetivo garantir ações de cidadania de inclusão social

desenvolvendo projetos que promovam o acesso da população ao Poder Legislativo Municipal. Parágrafo Único – O Projeto Câmara Cidadã será realizado pelo Poder Legislativo Municipal tanto nas dependências da Câmara Municipal quanto nas diversas localidades do Município (zona urbana e rural) com programação e divulgação prévias. Art. 3º O Projeto Câmara Cidadã, será realizado nos moldes a promover acesso a população a todos os meios de cidadania e inclusão social, promovendo ainda ações de educação ambiental e de saúde, sem prejuízo das ações desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Na execução do Projeto Câmara Cidadã serão promovidas as seguintes atividades: I – Palestras, seminários e cursos; II – Consultorias Jurídicas (parceria com a OAB); III – Programação de saúde preventiva; IV – Ações de higiene e beleza; V – Demais eventos na área de cidadania e inclusão social. Parágrafo Único – Para desenvolver as atividades acima mencionadas no Poder Legislativo Municipal, serão realizadas parcerias com entidades públicas e privadas. Art. 5º A Mesa Diretora, por meio de sua Presidência divulgará previamente a programação do Projeto Câmara Cidadã. Parágrafo Único – A divulgação ocorrerá no site da Câmara Municipal contendo hora e local dos eventos, bem como no aplicativo da Câmara para celulares que será desenvolvido. I – Aplicativo conterà a programação do Projeto Câmara Cidadã; II – Aplicativo conterà toda a legislação municipal vigente; III – Aplicativo conterà todos os projetos dos vereadores em tramitação na Câmara; IV – Aplicativo conterà todas as Informações do portal transparência; V – Aplicativo conterà canal aberto de comunicação com o cidadão pirassununguense, podendo fazer reivindicações, denúncias, críticas e sugestões. Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 07 de novembro de 2023. **Cícero Justino da Silva – Presidente**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

[www.diariodepirassununga.sp.gov.br](http://www.diariodepirassununga.sp.gov.br)



Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO  
CARGOS COM APENAS PROVA OBJETIVA (Agente Legislativo Jurídico,  
Ajudante de Zeladoria, Copa e Cozinha e Assistente Legislativo  
Secretaria)  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023**

A Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**, para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2023, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Após período para interposição de recursos contra o resultado e classificação dos candidatos, fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do **Edital de Resultado e Classificação**, e seus **Anexos I e II**, em 22 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Fica **HOMOLOGADO** o Resultado e Classificação dos Candidatos, e seus Anexos I e II, divulgados em 22 de novembro de 2023, no endereço eletrônico [www.avalia.orb.br](http://www.avalia.orb.br).

**Art. 3º** Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, e seus Anexos I e II, conforme os critérios estabelecidos no Item 19 do Edital de Abertura nº 01/2023.

**Art. 4º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pirassununga/SP, 28 de novembro de 2023.

  
**CÍCERO JUSTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga/SP

**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

**ATOS OFICIAIS  
PODER EXECUTIVO**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

**Edital: 156/23.** Processo Administrativo: 5504/23. Chamada Pública: 03/23. Objeto: aquisição de nhoque de soja congelado da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 29 de novembro de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 20 de dezembro de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 28 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 157/23.** Processo Administrativo: 5892/23. Pregão Eletrônico: 127/23. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios de padaria (pães, bolos, salgados e lanches prontos). O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), no dia 29 de novembro de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 29 de novembro de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2023. Pirassununga, 28 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**EDITAL RETIFICADO**

**Edital: 121/23.** Processo Administrativo: 5332/23. Concorrência Pública: 05/23. Objeto: Registro de Preços de serviços de manutenção predial, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 29 de novembro de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00 horas do dia 29 de dezembro de 2023, na Seção de Licitações. Pirassununga, 28 de novembro de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Secretaria Municipal  
de Cultura e Turismo**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023 - SECULTUR  
SELEÇÃO DE PARECERISTAS - LEI “PAULO  
GUSTAVO”**

**Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de Pareceristas, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1.a. ONDE SE LÊ:**

“[...] 7.1 Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento obedecerá a critérios de acordo com as considerações a seguir, em consonância com o objeto de cada contrato de prestação de serviços:

**a. 68 (sessenta e oito) será a quantidade máxima de projetos culturais a serem contemplados segundo avaliação da Banca de Pareceristas; [...]**”

**b. LEIA-SE:**

“[...] 7.1 Pela prestação dos serviços contratados, o pagamento obedecerá a critérios de acordo com as considerações a seguir, em consonância com o objeto de cada contrato de prestação de serviços:

**a. 64 (sessenta e quatro) será a quantidade máxima de projetos culturais a serem contemplados segundo avaliação da Banca de Pareceristas; [...]**”

**2.** O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023 - SECULTUR  
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI “PAULO  
GUSTAVO”**

**CINEMA E AUDIOVISUAL**

**Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de projetos culturais na categoria Cinema e Audiovisual, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1.a. ONDE SE LÊ:**

“[...] 2.3 Os valores de que trata o item 2.1 deste, bem como seus subitens, serão inicialmente distribuídos e disponibilizados aos nichos da categoria Cinema e Audiovisual nos montantes e vagas descritos na planilha que se segue.

**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

SUBCATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR SUBCATEGORIA
Desenvolvimento de Roteiro	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	02	5.000,00	10.000,00
Produção de Curta-metragem ou Média-metragem	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	05	25.000,00	125.000,00
Produção de Game	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	02	10.000,00	20.000,00
Série / Websérie (SOMENTE PESSOA JURÍDICA)	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	02	12.000,00	24.000,00
Videoclipe	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	06	20.000,00	120.000,00
Outros formatos	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	10	3.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>27</b>		<b>329.000,00</b>

Quadro 1.A - Distribuição de Valores e Vagas por Nicho - Categoria Cinema e Audiovisual [...]"

**b. LEIA-SE:**

"[...] 2.3 Os valores de que trata o item 2.1 deste, bem como seus subitens, serão inicialmente distribuídos e

disponibilizados aos nichos da categoria Cinema e Audiovisual nos montantes e vagas descritos na planilha que se segue.

SUBCATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR SUBCATEGORIA
Desenvolvimento de Roteiro	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	02	5.000,00	10.000,00
Produção de Curta-metragem ou Média-metragem	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	05	25.000,00	125.000,00
Produção de Game	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	02	10.000,00	20.000,00
Série (SOMENTE PESSOA JURÍDICA)	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	01	12.000,00	12.000,00
Websérie	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	01	12.000,00	12.000,00
Videoclipe	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	06	20.000,00	120.000,00
Outros formatos	Art. 5º, Inciso I Art. 6º, Inciso I	10	3.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>27</b>		<b>329.000,00</b>

Quadro 1.A - Distribuição de Valores e Vagas por Nicho - Categoria Cinema e Audiovisual [...]"

**2.a. ONDE SE LÊ:**

"[...] 2.3.3 Na subcategoria Série / Websérie - a que se refere o inciso IV do § 2º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 12.485/2011. [...]"

**b. LEIA-SE:**

"[...] 2.3.3 Na subcategoria Série - a que se refere o inciso IV do § 2º do Art. 3º do Decreto Federal nº 11.525/2023, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras independentes, conforme o disposto no inciso XIX do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 12.485/2011. [...]"

**3.a. ONDE SE LÊ:**



**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

“[...] **6.1** Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 06 de dezembro de 2023.** [...]”

**b. LEIA-SE:**

“[...] **6.1** Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 09 de dezembro de 2023.** [...]”

**4.** O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - SECULTUR  
SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI “PAULO  
GUSTAVO”**

**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (Exceto categoria Cinema e Audiovisual.)**

**Edital de Retificação do Chamamento Público para a seleção de projetos nas demais áreas culturais excetuando a categoria Cinema e Audiovisual, em observância ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1.a. ONDE SE LÊ:**

“[...] **2.3** Os valores de que trata o item 2.1 deste, bem como seus subitens, serão inicialmente distribuídos e disponibilizados às categorias artístico-culturais (exceto à categoria Cinema e Audiovisual) abaixo descritas nos montantes e vagas informados na planilha que se segue.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**

<b>APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
*Artesanato e Economia Criativa	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Circo	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Cultura Afro-brasileira	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Cultura LGBTQIAP+	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Cultura Tradicional	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Dança	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Literatura, Livro e Leitura	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Música	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Patrimônio e Memória	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
*Teatro	Art. 8º	02	5.089,48	10.178,96
<b>SUBTOTALS</b>		<b>20</b>		<b>101.789,60</b>
<b>APOIO PARA GRUPOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
(*) Quaisquer das anteriores	Art. 8º	03	10.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTALS</b>		<b>03</b>		<b>30.000,00</b>
Quadro 1.A - Distribuição de Valores e Vagas: Pessoas Físicas e Grupos sem Constituição Jurídica				
<b>APOIO PARA PESSOAS JURÍDICAS</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
(*) Quaisquer das anteriores	Art. 8º	03	10.000,00	30.000,00

**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

<b>SUBTOTAIS</b>	<b>03</b>	<b>30.000,00</b>
------------------	-----------	------------------

Quadro 1.B - Distribuição de Valores e Vagas - Pessoas Jurídicas [...]"

**b. LEIA-SE:**

"[...] 2.3 Os valores de que trata o item 2.1 deste, bem como seus subitens, serão inicialmente distribuídos e

disponibilizados às categorias artístico-culturais (exceto à categoria Cinema e Audiovisual) abaixo descritas nos montantes e vagas informados na planilha que se segue.

<b>APOIO PARA PESSOAS FÍSICAS</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
*Artesanato e Economia Criativa	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Artes Visuais	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Circo	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Cultura Afro-brasileira	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Cultura LGBTQIAP+	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Cultura Tradicional	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Dança	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Literatura, Livro e Leitura	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Música	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Patrimônio e Memória	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
*Teatro	Art. 8º	02	5.081,35	10.162,70
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>22</b>		<b>111.789,70</b>
<b>APOIO PARA GRUPOS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
(*) Quaisquer das anteriores	Art. 8º	02	10.000,00	20.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>02</b>		<b>20.000,00</b>

Quadro 1.A - Distribuição de Valores e Vagas: Pessoas Físicas e Grupos sem Constituição Jurídica

<b>APOIO PARA PESSOAS JURÍDICAS</b>				
CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	VAGAS	APOIO (R\$) POR VAGA	TOTAL (R\$) POR CATEGORIA
(*) Quaisquer das anteriores	Art. 8º	03	10.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>03</b>		<b>30.000,00</b>

Quadro 1.B - Distribuição de Valores e Vagas - Pessoas Jurídicas [...]"

**2.a. ONDE SE LÊ:**

"[...] 6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 06 de dezembro de 2023.** [...]"

**b. LEIA-SE:**

"[...] 6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 09 de dezembro de 2023.** [...]"

3. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

Secretário Municipal de Cultura  
 Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO I**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023 - SECULTUR**  
**PREMIAÇÃO DE NOTORIEDADE ARTÍSTICA E**  
**CULTURAL - LEI "PAULO GUSTAVO"**  
 Edital de Retificação do Chamamento Público para a  
 seleção de agentes culturais com relevante  
 notoriedade artística e cultural no Município de  
 Pirassununga, em observância ao disposto na Lei  
 Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022,

e na Lei Municipal nº 6.228 de 10 de novembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público supramencionado, na forma que segue.

**1.a. ONDE SE LÊ:**

"[...] 2.3 O valor de que trata o item 2.1 deste, será inicialmente distribuído e disponibilizado às categorias artístico-culturais abaixo descritas, nos montantes informados.

CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	APOIO (R\$) POR PRÊMIO	TOTAL (R\$) DA PREMIAÇÃO
Artesanato e Economia Criativa Cinema e Audiovisual Circo Cultura Afro-brasileira Cultura LGBTQIAP+ Cultura Tradicional Dança Literatura, Livro e Leitura Música Patrimônio e Memória Teatro	Art. 8º	10	3.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>10</b>		<b>30.000,00</b>

Quadro 1 - Distribuição de Valores - Premiação por Notoriedade Artística e Cultural [...]

**b. LEIA-SE:**

"[...] 2.3 O valor de que trata o item 2.1 deste, será inicialmente distribuído e disponibilizado às categorias artístico-culturais abaixo descritas, nos montantes informados.

CATEGORIAS	LEI FEDERAL Nº 195/2022	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	APOIO (R\$) POR PRÊMIO	TOTAL (R\$) DA PREMIAÇÃO
Artesanato e Economia Criativa Artes Visuais Cinema e Audiovisual Circo Cultura Afro-brasileira Cultura LGBTQIAP+ Cultura Tradicional Dança Literatura, Livro e Leitura Música Patrimônio e Memória Teatro	Art. 8º	10	3.000,00	30.000,00
<b>SUBTOTAIS</b>		<b>10</b>		<b>30.000,00</b>

Quadro 1 - Distribuição de Valores - Premiação por Notoriedade Artística e Cultural [...]

**2.a. ONDE SE LÊ:**

"[...] 6.1 Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital,

**Pirassununga, 28 de novembro de 2023 | Ano 10 | Nº 124**

no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 06 de dezembro de 2023.** [...]"

**b. LEIA-SE:**

"[...] **6.1** Para se inscrever neste Edital, o proponente deve fazê-lo na forma online através do formulário eletrônico disponibilizado, e encaminhar toda documentação obrigatória nos moldes tratados no Edital, no período compreendido entre **das 00h00 do dia 22 de novembro de 2023 às 23h55 do dia 09 de dezembro de 2023.** [...]"

**3.**O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirassununga - SP, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ARNALDO METZNER FRANCO

Secretário Municipal de Cultura

Prefeitura Municipal de Pirassununga - SP

documentações e responsabilidades: a) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência; b) Propostas/ Pesquisa de Preço; c) Certidões de Regularidades Fiscais das Empresas; d) Documentos da Empresa; e) Minuta de Contrato (quando for o caso); f) Ata de Julgamento (quando for o caso); g) CI com quantitativos para consumo de ata de Registro de Preços; h) observar se existem os itens da solicitação em estoque antes de iniciar um novo pedido; i) Abertura do Protocolo Eletrônico. Art. 3º) O responsável pela Regulação terá as seguintes competências: a) indicação da Dotação Orçamentária; b) informações de dados de convênios (Número e Ano da Lei ou Convênio, Valor total do Repasse e valor total da Contrapartida). Art. 4º) o Setor de Compras da Secretaria será responsável por: a) inclusão de Solicitações de Compras no Software de Compras; b) inclusão de Cotação no Software de Compras; c) inclusão de Pedido de Atas no Software de Compras. Art. 5º) Fica definido que as compras e contratações se iniciarão na Unidade Requerente, devendo a mesma tomar todas as medidas do art. 2º desta Resolução, após a abertura do Protocolo, encaminhar o mesmo ao responsável pela Regulação para indicação da Dotação, após seguir ao Setor de Compras para inclusão no Software, sendo este último, o responsável do envio para a S.M. de Finanças. Art. 6º) Os procedimentos que não atenderem a esta Resolução serão devolvidos para correção. Art. 7º) As unidades requerentes devem observar se existem os itens da solicitação em estoque antes de iniciar um novo pedido. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 28 de novembro de 2023. Assinatura: Julio Cesar Toso - Secretário Municipal da Saúde.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Resolução Secretaria Municipal de Saúde 01/2023. Considerando o Decreto Municipal nº 8.253 de 20 de dezembro de 2022, que institui o Sistema "Pirassununga Sem Papel" e dá providências correlatas; Considerando o Decreto Municipal nº 7.860/2021, que instituiu a padronização das Compras e Contratações no âmbito da Administração Pública Municipal; Resolve: Art. 1º) Fica instituído que todas as documentações pertinentes a Compras e Contratações devam ser obrigatoriamente na forma digital, exceto àquelas anteriores ao ano de 2022. Art. 2º) Fica resolvido que os fiscais, gestores e requerentes da Compra/contratação oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, serão responsáveis pelas seguintes

**FIM DA EDIÇÃO**